UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR VISITANTE/PROFESSOR VISITANTE **ESTRANGEIRO**

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.006990/2022-68
PROGRAMA RESPONSÁVEL	Programa de Pós-graduação em Educação
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Falicacau
NÚMERO DE VAGAS	01
REGIME DE TRABALHO	40h - Dedicação exclusiva
FORMAÇÃO EXIGIDA	Doutorado em Educação

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. De acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 3º da Resolução CONSUNI nº 11R/2021, o Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas avaliativas:
 - (X) Prova de Títulos;
 - (X) Prova de Defesa de Memorial;
 - () Prova de Defesa do Plano de Atividades;
 - () Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa;
 - () Entrevista;
 - () Outra Especificar: _
- 2.2. O processo de seleção será realizado de forma virtual, como previsto no cronograma presente no Edital Específico nº 11/2022 e publicado no sítio da UFG-SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/).
- 2.3. O candidato deverá comparecer ao local definido no cronograma nos dias determinados para cada etapa e com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário definido para o início da prova da referida etapa, apresentando à Banca Examinadora um documento oficial de identificação com foto.
- 2.4. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso não compareça a qualquer uma das etapas avaliativas.
- 2.5. O candidato deverá atentar às exigências mínimas para participar do processo seletivo estabelecidas no EDITAL Nº 10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR VISITANTE, constantes nos itens 1.6, 2.3, 3.4.2, 3.4.3. Em especial ao que está no item 2.3. que estabelece a exigência de atender ao perfil de pesquisador produtividade do CNPq nível 2 ou superior, na área de Educação.
- 2.6 Dentre as exigências do comitê do CNPq que define o perfil de pesquisador produtividade, não será exigido o projeto de pesquisa e estar em atividade de orientação, em quaisquer níveis acadêmicos, em andamento.

3. DAS PROVAS

- 3.1. Todas as etapas avaliativas, com exceção da Prova de Títulos, deverão ser realizadas com a câmera ligada durante todo o tempo e serão gravadas para efeito de registro.
- 3.2. Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início das provas, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Após esse tempo e caso a conexão não tenha sido restabelecida, o candidato será eliminado do certame.
- 3.3. Os candidatos deverão ter compromisso e responsabilidade com o link de acesso à sala do Google Meet, sob pena de desclassificação devido ao seu mau uso e divulgação a terceiros.

3.1 PROVA DE TÍTULOS

- 3.1.1. A Banca Examinadora atribuirá uma única nota de títulos para cada candidato.
- 3.1.2. O julgamento da Prova de Títulos basear-se-á na apresentação do Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios ou de suas cópias.
- 3.1.2.1. O material comprobatório mencionado no item acima deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Curriculum Vitae apresentado pelo candidato.

- 3.1.2.2. No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela Banca Examinadora do concurso.
- 3.1.3. Serão consideradas para pontuação na Prova de Títulos as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato no período estabelecido no Edital de Condições Gerais nº 10/2022.
- 3.1.4. A pontuação da Prova de Títulos deve ser obtida através da Tabela de Pontuações Máximas da Prova de Títulos anexa a estas Normas Complementares.
 - 3.1.5. Os pesos para o cálculo da nota de títulos são os seguintes:

Tabela de pesos da Prova de Título	
Atividades	Peso
I - Atividade de Ensino	2
II - Produção Intelectual	4
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

- 3.1.6. Para calcular a nota de títulos de cada candidato na Prova de Títulos, a Banca Examinadora, usando os resultados da aplicação da Tabela de Pontuações Máximas da Prova de Títulos e as condições estabelecidas nestas Normas Complementares, adotará o seguinte procedimento:
- i. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item I Atividades de Ensino e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;
- ii. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item II Produção Intelectual e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;
- iii. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item III Atividades de Pesquisa e Extensão e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;
- iv. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item IV Atividades de Qualificação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;
- v. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item V Atividades Administrativas e de Representação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;
 - 3.1.6.1. Nos itens em que o candidato não tiver nada a ser pontuado será atribuída a nota zero.
- 3.1.6.2. A Banca Examinadora deverá calcular a nota de títulos de cada candidato pela média ponderada das notas dessas cinco classes de atividades, com pesos definidos no item 3.1.5.
 - 3.1.7. A Nota de Títulos terá duas casas decimais.

3.2 DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

- 3.2.1. O memorial consistirá na análise crítica das atividades realizadas pelo candidato, incluindo a defesa da produção intelectual e dos projetos de pesquisa e de extensão, entre outros, com o objetivo de avaliar a sua experiência em relação às demandas institucionais para a área de conhecimento preconizada no edital do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2.2. O memorial deve apresentar a contribuição do candidato ao ensino, pesquisa, extensão e administração, estabelecendo os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação, discutindo os resultados alcançados, a importância de sua contribuição e os possíveis desdobramentos e consequências nessas áreas.
- 3.2.3. A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para o início desta prova.
 - 3.2.4. A defesa do memorial terá duração máxima de 50 minutos.
- 3.2.5. Cada membro da banca examinadora terá no máximo 15 minutos minutos para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.
- 3.2.6. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato e a registrará na Ficha de Atribuição de Nota Individual, de acordo com a Tabela de Pontuação da Prova de Defesa do Memorial abaixo:

Tabela de Pontuação do Memorial	

Itens Avaliados	Pontuação
Participação no processo de transmissão de conhecimento	2
Experiência no processo de produção de conhecimento	4
Qualificação	2
Experiência Administrativa em programas de pós graduação	2

3.2.7. A nota da Prova de Defesa de Memorial de cada candidato será obtida através média aritmética simples das notas individuais de cada membro da Banca Examinadora e terá duas casas decimais.

4. DA MÉDIA FINAL

4.1 Para o cálculo da Média Final, o PPG irá considerar os seguintes pesos:

Prova	Peso
Títulos	6
Defesa de Memorial	4

- 4.2 A Média Final será obtida através da média ponderada das notas das provas do certame com os pesos definidos no item 4.1.
 - 4.3 A Média Final terá duas casas decimais.
- 4.4 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que tenham atingido a Média Final igual ou superior a 7,00 (sete) e que estejam classificados dentro do número máximo de aprovados, conforme previsto no Edital Específico nº 11/2022 e estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019.
- 4.4.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, conforme definido no Edital Específico nº 11/2022, ainda que tenham atingido a pontuação mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, estarão automaticamente reprovados, de acordo com o art. 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - 5.1.1. Persistindo o empate, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - i. maior pontuação na Prova de Títulos;
 - ii. maior pontuação na Prova de Defesa de Memorial;
 - iii. O candidato mais idoso.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. O Cronograma básico está divulgado no Edital Específico nº 11/2022 com informações acerca da instalação, provas e resultados preliminar e final do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2. O Cronograma detalhado com datas, horários e locais de todas as etapas será divulgado no sítio da UFG-SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) até o término do período de inscrições.
- 6.3. O Cronograma com as datas, horários e locais das entrevistas será divulgado no sítio da UFG-SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do início da entrevista pelo primeiro candidato.

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO	PONTOS
Magistério no ensino médio ou fundamental	4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.
Disciplina ministrada no magistério superior	6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.

	- 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*)	PONTOS
	pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.	PONTOS
IГ		

1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)	25
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	18
3	Aluno orientado em monografia de especialização aprovada.	5
4	Aluno orientado de residência em área da saúde ou outras.	5
5	Aluno orientado em estágio supervisionado.	3
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.	3
7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3
9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.	3
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3
11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1
12	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).	1

^(*) A atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

1 - 3	I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	4
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	4
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	3
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	4
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	3
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	1
7	Curso, palestra ou treinamento não curricular ministrado para docentes, funcionários ou alunos.	1
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	3

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		PONTOS
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)	1
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	1
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator).	5
4	Artigo em periódico especializado com corpo editorial A1 e A2**	22
5	Artigo em periódico especializado com corpo editorial A3 e A4**	18
6	Artigo em periódico especializado com corpo editorial B1 e B2**	10
7	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	5
8	Artigo de divulgação científica, tecnológica e artística.	1

9	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	3
10	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	1
11	Resumo publicado em anais de evento científico.	2
12	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	5
13	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	8
14	Livro publicado em editora com corpo editorial.	40
15	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	22
16	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.	12
17	Monografia de especialização aprovada. (*)	7
18	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20
19	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40

^{**}Conforme Qualis Meio-termo (2019)

^(*) Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.

II - 2	II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA	
1	Peça e musical (promoção ou produção).	3
2	Design gráfico de capa de livro, cartaz ou similares.	3
3	Filme, vídeo, disco ou audiovisual de divulgação científica e informativa.	5
4	Filme, vídeo, disco ou audiovisual artístico produzido.	12
5	Participação em exposição e apresentação artística local (individual/camerista).	5
6	Participação em exposição e apresentação artística nacional (individual/camerista).	8
7	Participação em exposição e apresentação artística internacional (individual/camerista)	15
8	Participação em exposição e apresentação artística local (coletiva).	2
9	Participação em exposição e apresentação artística nacional (coletiva).	5
10	Participação em exposição e apresentação artística internacional (coletiva).	8
11	Participação em peça de teatro, musical ou cinema.	2
12	Peça e musical (autoria).	30
13	Promoção ou produção artística premiada em evento local.	5
14	Promoção ou produção artística premiada em evento nacional.	10
15	Promoção ou produção artística premiada em evento internacional.	15

II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		PONTOS
1	Produção de software com divulgação em anais de evento científico ou em periódico com corpo editorial.	15

2	Parecer técnico emitido em consultoria oficializada por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria ad hoc.	3
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	3
5	Criação, produção ou edição de sítio para Internet.	1
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	10
7	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume).	10
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	3
9	Organização, promoção ou produção de evento científico, artístico e esportivo.	5
10	Editoria ou organização de anais de evento científico, máximo de dois eventos por ano.	5
11	Portfólio.	22

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		PONTOS
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.	8
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento.	4
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	4
4	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	2

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		PONTOS
1	Participante de projeto de extensão/cultura.	2
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.	4
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas.	2
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico.	3
5	Outra atividade de extensão, cultura e esporte diferente das anteriores.	2
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura.	4
7	Coordenador de curso de especialização.	5

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV	IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)	4
2	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas.	3
3	Participação em congresso, seminário, encontro, jornada, etc.	1

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		PONTOS
1	Atividade acadêmica e administrativa designada por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargo equivalente com carga horária >=150 horas.	3*
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*

(*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.

V - 2	ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO	PONTOS P/ SEMESTRE
1	Reitor	7
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	5
3	Chefe de Gabinete ou Procurador Geral	3
4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.	3
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.	3
6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	4
7	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	3
8	Chefe de Departamento.	2
9	Coordenador de Programa de Pós - Graduação stricto sensu.	3
10	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	3
11	Diretor do Hospital Veterinário.	3
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas.	4
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.	3
14	Diretor de Campus do Interior.	4
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.	3
16	Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação stricto sensu.	1
17	Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	1



Documento assinado eletronicamente por CAMILA ALBERTO VICENTE DE OLIVEIRA, Coordenadora do Programa Pós-graduação em Educação, em 13/10/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por EDESIO FIALHO DOS REIS, Pró-Reitor Pro Tempore de Pós-Graduação, em 13/10/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0074007 e o código CRC BD53131B.

Referência: Processo nº 23854.007156/2022-90

SEI nº 0074007